



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre alterações na Resolução 001/2013 que trata das normas para a deflagração do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

- I. A Reunião da Comissão Eleitoral Central, de 08/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações na Resolução 001/2013 no Art. 21, inciso I e Art. 23, inciso I, ficando a redação desta forma alterada:

Onde se lê:

Art. 21 –

I - Ser Docente ativo do quadro de pessoal do IF Catarinense, em efetivo exercício;

Art. 23 –

I - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Catarinense, conforme expresso nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Instituição, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IF Catarinense e os Egressos que comprovem sua situação.

Leia-se:

Art. 21 –

I - Ser servidor Docente ativo do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense, em efetivo exercício;

Art. 23 –

I - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Catarinense, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IF Catarinense e os Egressos que comprovem sua situação.

Art. 2º - Fica alterada, conforme acima, a Resolução Nº 001 – CONSUPER/2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 08 de março de 2013.


Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior